

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 074/2025

**Chamamento público para
credenciamento prestador para
fornecimento de exames
laboratoriais conforme Grupo 02 da
tabela SIGTAP-SUS**

Criciúma, novembro de 2025

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as condições técnicas, jurídicas, administrativas e operacionais necessárias à contratação de pessoa jurídica, com ou sem fins lucrativos, por meio de credenciamento, para a prestação de serviços de saúde ambulatoriais especializadas em Diagnóstico em Laboratório Clínico, relativos aos Grupos 02, Subgrupo 02 da Tabela SIGTAP/SUS, com acréscimo de taxa de coleta e complemento de tabela, conforme Anexo I, para atendimento à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Criciúma/SC, sendo o **LABORATÓRIO DAL PONT LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.956.464/0001-27, situado na Rua Santo Antonio, nº 29, bairro Centro, Criciúma/SC, CEP: 88.801-500.

1 - ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) ITEM(S) OU SERVIÇO(S)

Os serviços objeto deste credenciamento consistem na realização de exames laboratoriais do Grupo 02/Subgrupos 2 na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (SIGTAP/SUS), acrescidos de taxa de coleta e de valores complementares para determinados procedimentos, conforme tabela constante no Anexo I deste Termo.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se fundamenta no artigo 74, inciso VIII, e artigo 79, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõem sobre a possibilidade de contratação direta, mediante credenciamento, por inviabilidade de competição. O credenciamento permitirá a seleção de diversos prestadores aptos a atenderem a demanda ambulatorial da população usuária do SUS em Criciúma, nesse caso, o **LABORATÓRIO DAL PONT LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.956.464/0001-27, situado na Rua Santo Antonio, nº 29, bairro Centro, Criciúma/SC, CEP: 88.801-500, credenciamento através de Inexigibilidade de Licitação, a qual faz parte do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 032/FMS/2025 para credenciamento, em EXAMES LABORATORIAIS AMBULATORIAIS, conforme lei de licitações.

Nos termos dos artigos 74, inciso VIII, e 79, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o credenciamento configura hipótese de contratação direta por inexigibilidade, caracterizada pela inviabilidade de competição em razão da natureza não excludente e da prestação sob demanda. Embora não haja obrigatoriedade legal de fixação de valor global estimado no edital, para fins de planejamento orçamentário e controle fiscal, adotar-se-á um valor estimativo de referência no âmbito do presente processo de credenciamento, o qual será replicado como limite global nos contratos administrativos individuais firmados com os prestadores credenciados. Tal medida visa assegurar o adequado controle das despesas públicas, sem prejuízo da legalidade do modelo de credenciamento, cuja remuneração continuará condicionada à efetiva prestação dos serviços, com base nos valores unitários previamente definidos na Tabela SIGTAP/SUS, acrescidos de taxa de coleta e complementos, nos termos do Anexo I deste instrumento.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O credenciamento constitui solução estratégica para garantir a continuidade e a ampliação do acesso aos serviços de diagnóstico laboratorial ambulatorial, por meio da formação de rede complementar de prestadores regularmente habilitados. O modelo é fundamentado na remuneração por produção efetivamente realizada, conforme valores estabelecidos na Tabela SIGTAP/SUS e os complementos pactuados. Os serviços serão solicitados conforme regulação da Secretaria Municipal de Saúde, observando-se a capacidade técnica e instalada de cada prestador.

4 – DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Assegurar à população de Criciúma/SC o acesso aos serviços de diagnóstico laboratorial com qualidade, eficiência, equidade e segurança, reduzindo o tempo de espera e aumentando a resolatividade das ações ambulatoriais no âmbito do SUS, respeitando os princípios constitucionais da universalidade, integralidade e gratuidade.

5 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão, acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos de credenciamento serão exercidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Criciúma, por meio de servidor formalmente designado por Portaria. A contratada deverá apresentar, até o segundo dia útil do mês subsequente, os Boletins de Produção Ambulatorial (BPA), acompanhados de relatórios, notas fiscais e demais documentos exigidos, que serão validados, auditados e homologados para fins de pagamento. O controle da produção e faturamento ocorrerá via sistema informatizado contratado pela SMS

6 - QUANTIDADE

Conforme declaração de capacidade instalada e proposta de oferta para o SUS, a contratação será por demanda. A distribuição dos procedimentos observará critérios técnicos, a disponibilidade orçamentária do Fundo Municipal de Saúde e a capacidade instalada de cada prestador, apurada por meio do CNES e de vistoria técnica.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será mensal, após a entrega da documentação comprobatória e aprovação técnica e administrativa pela Secretaria Municipal de Saúde. A remuneração se dará com base na Tabela SIGTAP/SUS vigente, acrescida da taxa de coleta e de valores complementares previstos no Anexo I. Para o recebimento, será exigida a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada. Quando aplicável, deverão ser emitidas notas fiscais distintas para os serviços da tabela base e os serviços com complementação.

8 – PRAZO DE FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO

O prazo de vigência do credenciamento será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de publicação do edital, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, limitado ao prazo máximo de 10 (dez) anos, conforme o art. 107 da Lei nº 14.133/2021. A execução dos serviços se iniciará imediatamente após a assinatura e publicação do contrato.

9 – LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços serão realizados exclusivamente nas dependências das entidades credenciadas, devidamente estabelecidas no município de Criciúma/SC, com estrutura física, equipamentos e recursos humanos compatíveis com a complexidade dos procedimentos, conforme regulamentação vigente da ANVISA (RDC nº 50/2002 e demais).

10 – OUTRAS INFORMAÇÕES QUE JULGAREM NECESSÁRIAS

- A contratada deverá possuir inscrição regular no CNES, alvará sanitário, licença de funcionamento, registro no CRF/SC e certificado dos profissionais responsáveis;
- A prestação de serviço deverá observar os princípios da Política Nacional de Humanização (PNH), a RDC nº 63/2011 (Boas Práticas em Serviços de Saúde) e a RDC nº 222/2018 (Gerenciamento de Resíduos);
- É vedada qualquer cobrança ao usuário do SUS;
- O atendimento deverá ser prestado com dignidade, respeito e qualidade técnica, sendo obrigatória a afixação, em local visível, de aviso informativo sobre a gratuidade dos serviços;
- O prestador será responsabilizado por qualquer cobrança indevida, falha técnica ou prejuízo decorrente do não cumprimento das obrigações pactuadas;
- A contratada deverá manter registro documental dos atendimentos para fins de auditoria e fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos de controle;
- O prestador deverá inserir no sistema informatizado disponibilizado pela Secretaria todos os laudos dos exames realizados;
- A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício com a Administração Pública;
- Serão aplicadas sanções contratuais nos termos da Lei nº 14.133/2021 em caso de inadimplemento.

11 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

O Termo de Referência foi aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes e pela autoridade máxima da Secretaria Municipal de Saúde, conforme listagem abaixo:

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
Maristela da Luz Nazari Matrícula: 55.705 Criciúma, SC 05 de novembro de 2025	Maristela da Luz Nazari Matrícula: 55.705 Criciúma, SC 05 de novembro de 2025

SECRETÁRIO DE SAÚDE
Deivid de Freitas Floriano Matrícula: 57.542 Criciúma, SC 05 de novembro de 2025

ANEXO I

LOTE DE SERVIÇOS - Procedimentos com finalidade diagnóstica – Grupo 02					
Lote: EXAMES ESPECIALIZADOS					
Código	Procedimentos	UN	Valor SUS	Complemento	Total
Subgrupo-02	Diagnóstico em laboratório clínico		Tabela SUS	R\$ 0,00	SUS

TABELA DE COMPLEMENTOS - LOTE DE SERVIÇOS					
Lote: EXAMES ESPECIALIZADOS					
Código	Procedimentos	UN	Valor SUS	Complemento	Total
	TESTE DE AVIDEZ OU TOXOPLASMOSE		R\$ 0,00	R\$ 35,20	R\$ 35,20
	STREPTOCOCCUS		R\$ 0,00	R\$ 35,20	R\$ 35,20
	TESTE TOLERÂNCIA LACTOSE (JEJUM,30, 60 e 120 min. c/ preparo) POR PACIENTE		R\$ 0,00	R\$ 26,40	R\$ 26,40
	BETA HCG QUANTITATIVO		R\$ 0,00	R\$ 24,50	R\$ 24,50
	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS		R\$ 0,00	R\$ 38,75	R\$ 38,75
	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS		R\$ 0,00	R\$ 38,75	R\$ 38,75
	TAXA DE COLETA		R\$ 0,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00

TABELA DE COMPLEMENTOS - LOTE DE SERVIÇOS					
Lote: EXAMES ESPECIALIZADOS					
Código	Procedimentos	UN	Valor SUS	Complemento	Total
	PESQUISA DE ANTÍGENO FECAL PARA HELICOBACTER PYLORI 9H. PYLORI)		R\$ 0,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00
02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES		R\$ 1,65	R\$ 21,07	R\$ 22,72
02.02.01.073-2	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)		R\$ 15,65	R\$ 39,35	R\$ 55,00

ANEXO II

RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM A EQUIPE TÉCNICA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Nº XXX /FMS/2025

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Nome do profissional	CPF	Cargo	Função	Carga Horária Semanal	Número no Conselho Profissional (quando for o caso)

Criciúma (SC), _____ de _____ de 202__.

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)



ANEXO III

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Nº XXX/FMS/2025

DECLARAÇÃO

(Inciso XXXIII do art. 7º da CF)

Prezados Senhores,

A empresa,, inscrita no CNPJ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)., portador(a) do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Criciúma (SC), _____ de _____ de 202__.

Assinatura, Nome, Cargo e Função

(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)



ANEXO IV

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Nº XXX/FMS/2025

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE INSTALADA E PROPOSTA DE OFERTA PARA O SUS

A empresa, situada à, inscrita no CNPJ nº....., por meio de seu sócio-gerente ou representante legal abaixo firmado, em atenção ao EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº XXX/FMS/2025, vem declarar que possui capacidade operacional para os atendimentos na área ambulatorial, do Grupo 02 (finalidade diagnóstica) Subgrupo 2, (Diagnóstico em Laboratório Clínico), e demais grupos solicitados para contratação por meio deste chamamento público.

Criciúma (SC), _____ de _____ de 202__.

Assinatura, Nome, Cargo e Função

(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)